



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2025/2028**



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO,  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.032/2026.

MODALIDADE: **CREDENCIAMENTO n°.01/2026.**

**OBJETO: Celebração de Termo de parceria mediante realização de Concurso de Projetos para celebração de Organização Civil de Interesse Público – OSCIP.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00min horas (horário local), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, situado à Rua Suruí, Sala 01, n° 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão de Julgamento de Concursos de Projetos n° 001/2026, nomeados pela Portaria n°. 001/GAB/2026 de 04/02/2026 sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Presidente, Liliane Guedes Santos, Luciene Souza dos Santos e Valdecir da Silva Cruz - Membros, Aberta a sessão, a Presidente, cumprimentou os presentes, interessados no Credenciamento e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento do interessado. Considerando que a Empresa: **Associação Viva Mato Grosso, CNPJ: 09.607.132/0001-50**, Endereço: Rua Aripuanã, Quadra 73, Casa 3B, CPA 2- Quadra 102, Lote 2, Bairro: Morada da Serra, CEP: 78.055-504, Cuiabá/MT, representada pelo Sr<sup>a</sup> Lucia Ferreira Khargy, CPF: 654.924.631-87 e RG de N° 875334 SSP/MT, Presidente da Associação, sendo a única empresa a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO e em cumprimento ao Item 9 e 10 do Edital. Após o Credenciamento da Empresa a Sessão foi SUSPENSA as 08h19min (horário local) para que Comissão Julgadora possa analisar os documentos apresentados pela única Empresa participante do certame. A Presidente e Equipe de Apoio considerando que a Sessão foi retomada as 09h30min (horário local). Após análise minuciosa dos Projetos Técnicos do único proponente e seguindo os critérios de seleção, os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe, previstos no item 13.2.1.1 do Edital de Seleção de Projetos conforme tabela abaixo:

| 13.2.1.1 MÉRITO INTRÍNSECO E ADEQUAÇÃO AO EDITAL.    | INDICADOR              | PONTOS |
|------------------------------------------------------|------------------------|--------|
| A) Quanto aos meios utilizados – adequação ao edital | Totalmente inadequados | ( ) 0  |
|                                                      | Parcialmente adequados | ( ) 15 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2025/2028**



|                                                             |                                               |          |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|
|                                                             | Totalmente adequados                          | ( X ) 30 |
| <b>TOTAL DOS PONTOS ITEM A</b>                              |                                               |          |
| B) Adequação dos Projetos ao Edital ao Termo de Referência. | Não atende os resultados propostos.           | ( ) 0    |
|                                                             | Atende Parcialmente os resultados propostos.  | ( ) 15   |
|                                                             | Atende Integralmente os resultados propostos. | ( X ) 30 |
| <b>TOTAL DOS PONTOS ITEM B</b>                              |                                               |          |

| <b>13.2.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CANDIDATA</b> |                                                                                                                                                                                                               | <b>PONTOS</b>                |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| A) Qualificação como OSCIP.                                            | Não Possui Qualificação regular – <b>Item eliminatório</b>                                                                                                                                                    | ( ) Não                      |
|                                                                        | Entidade com qualificação regular.                                                                                                                                                                            | ( X ) Sim                    |
| <b>ITEM A - Item eliminatório</b>                                      |                                                                                                                                                                                                               |                              |
| B) Equipe técnica multidisciplinar na área de interesse do projeto.    | Até 30% dos integrantes com experiência anterior                                                                                                                                                              | ( ) 10                       |
|                                                                        | De 30 a 70% dos integrantes com experiência anterior                                                                                                                                                          | ( ) 15                       |
|                                                                        | De 70% a 100% dos integrantes com experiência anterior                                                                                                                                                        | ( X ) 20                     |
| <b>TOTAL DOS PONTOS ITEM B</b>                                         |                                                                                                                                                                                                               |                              |
| C) Atestados de Capacidade Técnica                                     | Quantidade de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a experiência da OSCIP na execução de projetos (10 Pontos por cada atestado apresentado, sendo aceito o máximo de 03). | ( ) 10<br>( ) 20<br>( X ) 30 |
| <b>TOTAL DOS PONTOS ITEM C</b>                                         |                                                                                                                                                                                                               |                              |
| <b>TOTAL DOS PONTOS GERAL (B+C)</b>                                    |                                                                                                                                                                                                               |                              |

| <b>13.2.1.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA</b> |               |
|------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Custos apresentados para execução do Projeto</b>  | <b>Pontos</b> |
| É INADEQUADO                                         | 0             |
| É PARCIALMENTE ADEQUADO                              | 10            |
| É TOTALMENTE ADEQUADO                                | 20            |
| <b>Pontuação Máxima Possível</b>                     | <b>20</b>     |
| <b>Pontuação Obtida</b>                              |               |

A Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, designada pela Portaria nº 001/2026, de 04 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM), circulado no dia 05 de fevereiro de 2026, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado da Seleção de Projetos em evidência, a seguir. Concluiu a Comissão Julgadora que o **proponente selecionado** no Edital de Seleção de Projetos nº 001/2026, sendo a única empresa credenciada no certame sendo: **Associação Viva Mato Grosso, CNPJ: 09.607.132/0001-50, com o seguinte Título do**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2025/2028**



**Projeto: 1) Mérito Intrínseco e adequação ao Edital - 60 Pontos, 2) Capacidade Técnica e Operacional da Entidade Candidata - 50 Pontos, 3) Critérios de Avaliação da Proposta - 20 Pontos.** O presente Resultado da Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Portal da Transparencia do Município para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão e representante da empresa credenciada.

Rondolândia - MT, 20 de fevereiro de 2026.

---

***Keila Taiani Nascimento Freire***  
***Presidente***

---

***Liliane Guedes Santos***  
***EQUIPE DE APOIO***

---

***Luciene Souza dos Santos***  
***EQUIPE DE APOIO***

---

***Valdecir da Silva Cruz***  
***EQUIPE DE APOIO***

---

***Lucia Ferreira Khargy***  
***Presidente da Associação***